

Folha Informativa SRAA

2024-07-22

LEGISLAÇÃO DIÁRIA

* * * * * _{**}			
Diploma	Data	Emissor	Sumário
Regulamento Delegado (UE) 2024/1955	2024.07.22	Comissão Europeia	Relativo a uma medida excecional temporária de destilação de crise para fazer face às perturbações do mercado no setor vitivinícola em Portugal na campanha de comercialização de 2024/2025.
Regulamento de Execução (UE) 2024/1976	2024.07.22	Comissão Europeia	Inicia um inquérito relativo a uma eventual evasão às medidas anti-dumping instituídas pelo Regulamento de Execução (UE) 2021/633 sobre as importações de glutamato monossódico originário da República Popular da China através de importações de glutamato monossódico expedido da Malásia, independentemente de ser ou não declarado como originário da Malásia, e que torna obrigatório o registo dessas importações

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias



Matadouro de São Jorge será "obra de excelência" que vai fortalecer economia da ilha e dos Açores, realça José Manuel Bolieiro

O Presidente do Governo Regional dos Açores, José Manuel Bolieiro, presidiu ao lançamento da primeira pedra do novo matadouro de São Jorge, um investimento superior a 12 milhões de euros que garantirá uma "obra de excelência" para fortalecer a economia da ilha.

"Sois cada um de vós testemunha e participantes num dia histórico para São Jorge e para os Açores", assinalou o Presidente do Governo no início da sessão, tida na Calheta.

O matadouro será um "elemento essencial de desenvolvimento, progresso e prestígio", deixando José Manuel Bolieiro o reconhecimento político da "tenacidade" do Secretário Regional com a tutela da Agricultura, António Ventura, também presente no evento.

O investimento para a construção do matadouro de São Jorge ronda os 12,3 milhões de euros, por entre adjudicações nas áreas da construção civil, isotermia, instalação frigorifica e rede de fluidos.

O novo matadouro vai ter uma nave de abate com capacidade para 15 a 20 bovinos por hora, três câmaras de blocos de frio com capacidade de refrigeração e uma sala de desmancha com capacidade para 12 carcaças de bovinos.

A construção da nova unidade, integrada na Rede Regional de Abate, será financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O Presidente do Governo valorizou a "reivindicação estratégica" dos autarcas da Calheta e Velas, garantindo "consistência" nas "políticas públicas" em prol do desenvolvimento dos Açores e das suas populações.



Folha Informativa SRAA

2024-07-22

Elencando indicadores a nível da carne que sustentam o seu valor como ativo económico, José Manuel Bolieiro enalteceu o trabalho de todos os trabalhadores da Região ligados ao setor agrícola e do agroalimentar.

"É bom conjuntar a estratégia do desenvolvimento agrícola com a qualidade e segurança alimentar da veterinária e esta vantagem de termos cada vez mais autonomia alimentar nos Açores, realçou, vincando ser este também um elemento de atração turística.

Fonte – Matadouro de São Jorge será "obra de excelência" que vai fortalecer economia da ilha e dos Açores, realça José Manuel Bolieiro - Comunicação - Portal (azores.gov.pt)

findice de Vendas do Comércio a Retalho - Produtos Alimentares - junho de 2024

Em junho, a compra de produtos alimentares nas grandes superfícies comerciais nos Açores apresenta variações mensais homólogas positivas de 7,44% a preços constantes e de 10,99% a preços correntes.

Índice de Vendas do Comércio a Retalho - Produtos Alimentares - junho de 2024

Fonte - SREA (azores.gov.pt)

Notícias do PRR



Encontra-se aberto até ao dia 7 de agosto de 2024, o período para apresentação de candidaturas ao Aviso N.º 14/C05-i05-RAA/2023 – Elaboração e execução de um Programa de Capacitação dos Agricultores e de Promoção da Literacia da populacão em Produção e Consumo Sustentáveis, no âmbito da transição verde, da transição digital e do bem-estar animal, incluindo certificações. - Realização de Sessões de acompanhamento ou orientação (Coaching) do Plano de Recuperação e Resiliência

Apresentação de candidaturas através da submissão de formulário eletrónico disponível em: e-form.azores.gov.pt

Contato para Informações e Esclarecimentos: info.drag@azores.gov.pt Para mais informações pode consultar o Aviso N.º 14/C05-i05-RAA/2024

Consulte a legislação regional aplicável: Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2024/A, de 3 de janeiro

Fonte - Avisos PRR - Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação - Portal (azores.gov.pt)



República Portuguesa

Notícias



Lista de antimicrobianos com utilização restrita ou proibida no âmbito da "Cascata"

O Regulamento (UE) 2019/6 que estabelece regras para a utilização de medicamentos veterinários, incluindo o requisito de os utilizar em conformidade com os termos das respetivas autorizações de introdução no mercado, prevê a possibilidade, caso não exista num Estado-Membro um medicamento veterinário autorizado ou disponível para uma espécie ou uma indicação, de os médicos veterinários poderem utilizar, sob a sua responsabilidade direta, medicamentos fora dos termos das respetivas autorizações de introdução no mercado, o chamado "uso em cascata".

Tendo em conta as políticas europeias e nacionais relativas ao uso prudente de antimicrobianos e ao risco para a saúde pública do desenvolvimento da resistência aos antimicrobianos, a utilização de certos antimicrobianos foi reservada para uso exclusivo do tratamento de certas infeções nos seres humanos, enquanto a utilização de outros em medicina veterinária ficou sujeita a restrições e ao cumprimento de determinadas regras.



Folha Informativa SRAA

2024-07-22

Notícias

A lista agora publicada teve em conta os mais recentes dados científicos disponíveis, tendo ainda sido considerados e avaliados os seguintes critérios:

- Os riscos para a saúde animal ou para a saúde pública se o antimicrobiano for utilizado em conformidade com as regras da "cascata";
- Os riscos para a saúde animal ou para a saúde pública em caso de desenvolvimento de resistência aos antimicrobianos;
- Os antimicrobianos e grupos de antimicrobianos com potencial utilização veterinária na União;
- As informações disponíveis relativas às utilizações e à disponibilidade de antimicrobianos para o tratamento de infeções graves em animais, incluindo utilizações fora dos termos de uma autorização de introdução no mercado;
- A utilização para indicações, espécies animais ou através de vias de administração não incluídas nos termos da autorização de introdução no mercado dos medicamentos veterinários;
- O impacto sobre a aquicultura e a produção animal se o animal afetado pela doença não for tratado.

Estão excluídas do âmbito de aplicação deste regulamento, as espécies aquáticas produtoras de géneros alimentícios e a espécie equina.

A data de entrada em vigor destas regras é 8 de agosto de 2026, permitindo a todos os intervenientes que se adaptem a estes novos requisitos.

Este Regulamento pode ser consultado AQUI.

Fonte - Lista de antimicrobianos com utilização restrita ou proibida no âmbito da "Cascata" - DGAV



Medicamentos Veterinários | Manual de apoio TAXAS – versão 4

A nova versão do Manual de apoio TAXAS – versão 4 – encontra-se disponível no portal da DGAV, no local habitual em Me-<u>dicamentos Veterinários - Taxas MV / PUV / BUV</u>

Nesta nova versão são introduzidas informações relacionadas com as taxas aplicáveis a procedimentos de partilha de traba-

Dúvidas relacionadas com taxas podem se encaminhadas para os seguintes emails:

- Alterações MRP/DCP: var.cms@dgav.pt
- Processos nacionais: national@dgav.pt

Consulte o Manual de apoio TAXAS - versão 4

Fonte - Medicamentos Veterinários | Manual de apoio TAXAS – versão 4 – DGAV



Folha Informativa SRAA

2024-07-22



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte PROJETO DE ATO:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 23 DE JULHO

Título: Práticas de vinificação na UE: atualização da legislação - transposição para o direito da UE das recomendações internacionais

Sumário: Atualização das regras relativas às práticas enológicas - transposição para o direito comunitário das recomendações internacionais (OIV).

Período para comentários: 25 de junho de 2024 até 23 de julho 2024

Link: Práticas de vinificação na UE: atualização da legislação - transposição para o direito da UE das recomendações internacionais (europa.eu)



Notícias do Conselho



Produtos químicos: Conselho adota legislação sobre rotulagem dos fertilizantes

O Conselho adotou hoje um regulamento relativo à rotulagem digital dos produtos fertilizantes. Este é o último passo do processo de decisão. O regulamento hoje aprovado promove a utilização de rótulos digitais nos produtos fertilizantes UE, mantendo simultaneamente rótulos físicos sempre que necessário. Melhora igualmente a legibilidade dos rótulos e simplifica as obrigações de rotulagem que cabem aos fornecedores.

Rótulos preparados para a era digital

O regulamento atualiza o regulamento em vigor relativo à rotulagem dos fertilizantes. Promove a utilização da rotulagem digital para reduzir os custos, a burocracia e a pegada ambiental dos produtores. Os rótulos digitais terão uma vida útil de pelo menos dez anos a contar do momento em que um produto é colocado no mercado. O regulamento assegura igualmente que as informações são disponibilizadas por meios físicos, de modo a proteger os consumidores vulneráveis ou as pessoas com competências digitais limitadas. Serão igualmente propostos rótulos digitais para os produtos vendidos a granel, desde que as informações necessárias sejam também exibidas em formato físico, num local visível no ponto de venda. A Comissão ficará habilitada a atualizar os requisitos gerais de rotulagem digital através de atos delegados.

Próximos passos

Na sequência da aprovação de hoje da posição do Parlamento Europeu pelo Conselho, o ato legislativo foi adotado. Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o regulamento será publicado no Jornal Oficial da União Europeia e entrará em vigor três dias depois.

Contexto

Os rótulos digitais são códigos QR ou códigos de barras que redirecionam o utilizador para uma página Web onde estão armazenadas as informações do rótulo. As soluções digitais reduzem substancialmente os custos associados à rotulagem e, ao mesmo tempo, facilitam a atualização do conteúdo dos rótulos. Além disso, a quantidade e a qualidade das informações que podem ser armazenadas num rótulo digital são muito superiores às de um rótulo físico, cuja legibilidade pode revelar-se difícil, especialmente no caso de pequenas embalagens. No entanto, o nível de literacia digital varia consoante os grupos



Folha Informativa SRAA

2024-07-22



Notícias do Conselho

sociais e as idades, e alguns grupos vulneráveis podem ter dificuldade em compreender o funcionamento dos rótulos digitais ou dos dispositivos inteligentes.

Na UE, a rotulagem digital já é utilizada para alguns produtos que contêm substâncias químicas, por exemplo baterias, e estão a ser ponderadas regras de rotulagem digital para outros produtos (designadamente, detergentes, cosméticos e outros produtos químicos). Prevê-se que a simplificação das obrigações de rotulagem reduza os custos anuais, em média, em 57 000 euros para uma grande empresa e em 4500 euros para uma PME.

Até à data, o Regulamento (UE) 2019/1009 estabelecia os requisitos para a rotulagem dos adubos. A proposta da Comissão foi publicada em 27 de fevereiro de 2023. Os colegisladores chegaram a um acordo provisório em 22 de janeiro de 2024.

- Regulamento relativo à rotulagem digital dos produtos fertilizantes UE, 22 de julho de 2024
- Mandato de negociação
- Proposta da Comissão
- Produtos químicos (informações gerais)

Fonte - Produtos químicos: Conselho adota legislação sobre rotulagem dos fertilizantes - Consilium (europa.eu)